



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA

ESTRUTURA

Coordenação de Diretores de Turma

ASUNTO

**LISTA DOS ALUNOS PROPOSTOS PARA OS QUADROS DE EXCELÊNCIA E VALOR
ANO LETIVO 2023/2024**

DATA

18/07/2024

Quadro de Excelência – 3.º Ciclo



Como reconhecimento do esforço no desempenho escolar, foram propostos para o **Quadro de Excelência**, de acordo com o Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência, em reunião de conselho de turma, os seguintes alunos:

7.º ano

7.º RA

António Silva
Leonor Campos
Mafalda Silva
Victória Pinto

7.º RB

Beatriz Leite
Dinis Eiras

7.º RC

Doriana Fernandes
José Miguel Ferreira
Mariana Oliveira
Naiara Torres



7.º VA

Fábio Brito

Vitória Barbosa

7.º VB

Matilde Silva

8.º ano

8.º RA

Íris Santos

8.º RB

Beatriz Coelho

Marta Ribeiro

8.º RC

Lara Campos

Matilde Silva

Sara Mota

8.º RD

Leonor Fonseca

8.º VA

Diogo Soares

8.º VB

Afonso Machado

Martim Cruz

8.º VC

Alexandra Carneiro

Leonor Pacheco

Santiago Ribeiro

9.º ano

9.º RA

Maria Teresa Seabra

Martim Moura

9.º RB

Gonçalo Silva

Maria Inês Vieira

Leonor Silva

Mariana Alves Silva

9.º RC

João Dinis Machado

Lara Silva

9.º RD

Beatriz Silva

Martim Pinto

Pedro Roque

Vinícius Nunes

9.º RE

Francisca Ribeiro

Leonor Ferreira

9.º VA

Bruno Santos

Lara Oliveira

9.º VC

Leonor Teixeira

Leonor Gonçalves

9.º VD

Filipa Dias

Jorge Leal

Maria Ana Dias

Mariana Lacerda

Marta Pinheiro

Sérgio Pacheco

Artigo 4.º

Critérios de propositura para o quadro de excelência

1. São consideradas as classificações internas atribuídas pelo conselho de turma ou pelo professor titular no terceiro período do ano em questão.

4. No ensino secundário, só serão propostos para este quadro os alunos que, cumulativamente:

a. obtiverem média aritmética simples, sem arredondamento, não inferior a dezassete valores;

b. estiverem matriculados em todas as disciplinas do plano de estudos obrigatório;

c. não tiverem nenhuma classificação inferior a dez valores.

6. Nenhum aluno pode ser proposto para este quadro sem que o seu comportamento seja considerado bom nem se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

In Regulamento Específico dos Quadros de Valor e Excelência

Quadro de Valor – 3.º Ciclo

Como reconhecimento do seu empenho em ações meritórias praticadas na escola ou fora dela, em favor da comunidade local ou da sociedade em geral, foram propostos para o **Quadro de Valor**, de acordo com o Regimento Interno dos Quadros de Valor e Excelência, em reunião de conselho de turma, os seguintes alunos:

7.ºano

7.º RA

António Silva

7.º RC

Mariana Oliveira

8.ºano

8.º RB

Beatriz Coelho

9.ºano

9.º VA

Bruno Santos

9.º VB

Naísa Silva

9.º VD

Filipa Dias

Inês Mendes

Maria Ana Dias

Maria Inês Motta

Mariana Lacerda
Mara Silva
Mateus Bessa
Gabriela Oliveira
Sérgio Pacheco
Sofia Brito

Artigo 5.º

CrITÉRIOS de propositura para o quadro de valor

1. Serão propostos para este quadro os alunos que revelem pelo menos um dos seguintes comportamentos/attitudes:

- a. o esforço desenvolvido de maneira exemplar para superação de dificuldades;
- b. a manifestação de um espírito de interajuda relevante e continuado;
- c. o desenvolvimento de iniciativas ou ações exemplares de benefício social ou comunitário, no agrupamento de escolas ou fora dele;
- d. o desempenho excepcional nas atividades de enriquecimento cultural e ao qual tenham sido atribuídos prémios resultantes da participação em concursos promovidos por entidades externas ao agrupamento de escolas ou prémios resultantes da participação em concursos internos;
- e. nenhum aluno pode ser proposto para este quadro sem que o seu comportamento seja considerado bom nem se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

In Regulamento Específico dos Quadros de Valor e Excelência

Agrupamento de Escolas de Vilela, 18 setembro de 2024
As Coordenadoras dos Diretores de Turma